



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº

REQUERIMENTO
APROVADO
13. ^a SESSÃO
DATA 30/04/19
PRESIDENTE

171 /19

Para evitar sequelas, diminuir complicações e melhorar a recuperação de pessoas que sofreram algum tipo de intercorrência e necessitam de socorro imediato, o tempo é o principal aliado.

A necessidade de uma resposta operacional rápida, eficaz e segura por parte do SAMU 192, fez surgir o serviço em motos, também conhecido como Motolâncias.

Dessa forma a Motolâncias se insere num contexto em que se busca a excelência do atendimento, pois seu tempo resposta é menor. É uma solução para locomoção mesmo em condições de tráfego ruim e também para o difícil acesso em áreas remotas.

Testes já comprovaram que esse sistema chega mais rápido à ocorrência em média, cerca de 3 a 5 minutos antes da ambulância. Tempo que pode definir na manutenção da vida.

No entanto, na Rede SAMU 192, mais importante do que chegar rápido é fazê-lo com segurança, de forma a garantir ao usuário o necessário atendimento, sem que outras vítimas sejam geradas por ocorrência do percurso, principalmente por imprudência, o que viria a descharacterizar o serviço.

Para que isso não ocorra, o Ministério da Saúde tem uma minuta com o programa mínimo para implantação das motolâncias na rede SAMU 192 que aborda o perfil do condutor da motocicleta, os equipamentos e materiais que o mesmo deve dispor, entre outras questões.

Diante do exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Senhor Prefeito **ALBERTO PEREIRA MOURÃO**, para que verifique junto ao setor competente nos informe se existe a possibilidade de implantar o sistema de Motolâncias em nosso Município.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de abril de 2019.

Tatiana Toschi Mendes
TATIANA TOSCHI MENDES

Vereadora